



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 2.870, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 2.867, DE 11/
06/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,


RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 2º da Portaria nº 2.867, de 11 de junho de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação

“Art. 2º. O expediente da Câmara Municipal de Aracruz do dia 20 de junho de 2014 será compensado nos dias 13, 16 e 18 de junho, com o acréscimo de duas horas diárias, ficando a jornada das 07 às 16:00 horas, para o turno matutino e das 09 às 18:00 horas para o turno vespertino, com intervalo de uma hora para alimentação, de acordo com o art. 76, da Lei nº 2.898/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz, 11 de junho de 2014.


ERICK CABRAL MUSSO
Presidente da Câmara